



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1014/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 470.328,42 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 470.328,42 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), às seguintes dotações do Orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 3.000,00
	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.01 – material de Consumo	R\$ 2.928,42
	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01 – Outros Ser.P. Jurídica	R\$ 8.200,00
276	02.05.01.16.482.1601.1039.4.4.90.51.01- Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
488	02.09.02.08.244.0801.2132.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00
296	02.06.01.26.782.2606.2065.3.3.90.36.00- Serv. Terc. P. Física	R\$ 10.000,00
516	02.04.02.12.361.1202.1072.4.4.90.51.02- Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
354	02.08.02.10.301.1002.1060.4.4.90.52.02- Equipamentos	R\$ 3.000,00
320	02.07.01.20.606.2005.1054.4.4.90.51.02- Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
158	02.04.02.12.361.1202.2035.3.3.90.30.01-Material de Consumo	R\$ 40.000,00
489	02.09.02.08.244.0801.2133.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais	R\$ 13.000,00
346	02.08.01.10.122.0405.2082.3.3.90.14.00- Diarias Civil	R\$ 5.000,00
347	02.08.01.10.122.0405.2082.3.3.90.30.01- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
108	02.03.01.04.123.0406.2025.3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria	R\$ 7.200,00
246	02.04.08.12.364.1206.2057.3.3.90.30.01- Material de Consumo	R\$ 22.000,00
110	02.03.01.04.123.0406.2025.3.3.90.39.01- Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 2.000,00
401	02.08.02.10.303.1006.2092.3.3.90.32.00- Material de Dist. Gratuita	R\$ 70.000,00
413	02.08.02.10.305.1007.2094.3.3.90.30.01- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
129	02.04.01.12.122.1201.2030.3.3.90.30.01- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
131	02.04.01.12.122.1201.2030.3.3.90.39.01- Serv.Terc. P. Jurídica	R\$ 5.000,00
160	02.04.02.12.361.1202.2035.3.3.90.36.00-Serv. Terc. P. Física	R\$ 5.000,00
161	02.04.02.12.361.1202.2035.3.3.90.39.01-Serv. Terc. P.Jurídica	R\$ 5.000,00
347	02.08.01.10.122.0405.2082.3.3.90.30.01- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
431	02.09.01.08.122.0405.2099.3.3.90.39.01- Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 8.000,00
463	02.09.02.08.244.0801.2110.3.3.90.32.00- Material de Dist. Gratuita	R\$ 3.000,00
419	02.08.02.10.306.1002.2096.3.3.90.32.00- Material de Dist. Gratuita	R\$ 5.000,00
318	02.07.01.20.606.2003.2070.3.3.90.39.01- Serv. Terc.P. Jurídica	R\$ 20.000,00
315	02.07.01.20.606.2003.1051.4.4.90.52.02- Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 470.328,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Art.2º- Como recurso à abertura de crédito adicional suplementar, autorizado no art. 43 § , 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 470.328,42 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
	01.01.01.01.031.0001.4.4.90.52.02 – Equip. Permanente	R\$ 5.000,00
	01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 12.200,00
	01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.33.00 – Passagens Desp Locom	R\$ 1.000,00
	01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.92.00 – Desp. Exerc. Anterior	R\$ 928,42
297	02.06.01.26.782.2606.2065.3.3.90.39.01-Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 10.000,00
147	02.04.02.12.361.1202.1018.4.4.90.51.02- Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
321	02.07.01.20.606.2005.1055.4.4.90.51.01- Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
471	02.08.02.08.244.0801.2115.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00
442	02.09.02.08.241.0805.2103.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
433	02.09.01.08.122.0405.2100.3.3.30.41.00- Contribuições	R\$ 8.000,00
422	02.09.01.08.122.0403.2098.3.3.90.36.00- Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 1.000,00
423	02.09.01.08.122.0403.2098.3.3.90.39.01-Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 2.000,00
328	02.07.01.20.606.2005.2073.3.3.90.36.00- Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 2.000,00
313	02.07.01.20.601.2003.2069.3.3.90.32.00-Material de Dist. Gratuita	R\$ 5.000,00
314	02.07.01.20.606.2003.1050.4.4.90.52.02- Equipamentos	R\$ 500,00
311	02.07.01.20.122.0405.2068.3.3.90.36.00-Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 500,00
312	02.07.01.20.122.0405.2068.3.3.90.39.01- Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 1.400,00
282	02.05.01.17.512.1701.1042.4.4.90.51.01- Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
294	02.06.01.26.782.2606.1045.4.4.90.52.02- Equipamentos	R\$ 25.000,00
509	02.05.01.17.451.1701.1070.4.4.90.51.01- Obras e Instalações	R\$ 2.400,00
265	02.05.01.15.451.1501.1037.4.4.90.52.02- Equipamentos	R\$ 5.000,00
263	02.05.01.15.451.1501.1035.4.4.90.51.01- Obras e Instalações	R\$ 6.950,00
188	02.04.04.12.362.1203.2041.3.3.90.36.00- Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 1.000,00
189	02.04.04.12.362.1203.2041.3.3.90.39.01- Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 1.000,00
31	02.01.01.04.122.0403.2005.3.3.90.36.00- Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 2.000,00
37	02.01.02.04.122.0402.1005.4.4.90.52.02- Equipamentos	R\$ 500,00
46	02.01.02.04.122.0402.2009.3.3.90.36.00- Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 1.500,00
86	02.02.01.04.124.0405.2018.3.3.90.36.00- Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 1.050,00
138	02.04.01.12.367.1205.2032.3.3.90.14.00- Diarias Civil	R\$ 500,00
170	02.04.03.12.365.1204.1024.4.4.90.52.02- Equipamentos	R\$ 11.000,00
266	02.05.01.15.451.1501.1038.4.4.90.51.01	R\$ 5.000,00
339	02.08.01.10.122.0403.2081.3.3.90.36.00- Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 500,00
340	02.08.01.10.122.0403.2081.3.3.90.39.01- Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 1.700,00
371	02.08.02.10.302.1005.1063.4.4.90.51.02- Obras e Instalações	R\$ 38.000,00
317	02.07.01.20.606.2003.2070.3.3.90.36.00- Serv. Terc. P. Fisica	R\$ 20.000,00
324	02.07.01.20.606.2005.2071.3.3.90.30.01- Material de Consumo	R\$ 8.000,00
299	02.07.01.18.543.2002.1046.4.4.90.51.02- Obras e Instalações	R\$ 17.500,00
260	02.07.01.18.543.2002.1046.4.4.90.51.02- Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
204	02.04.06.27.812.2701.1025.4.4.90.51.02- Obras e Instalações	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

248	02.04.08.12.364.1206.2057.3.3.90.39.01- Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 5.000,00
32	02.01.01.04.122.0403.2005.3.3.90.39.01- Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 8.000,00
319	02.07.01.20.606.2005.1053.4.4.90.52.02- Equipamentos	R\$ 44.000,00
327	02.07.01.20.606.2005.2072.3.3.90.39.01- Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 5.000,00
262	02.05.01.15.451.1501.1034.4.4.90.51.01- Obras e Instalações	R\$ 7.200,00
316	02.07.01.20.606.2003.1052.4.4.90.51.02- Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
370	02.08.02.10.302.1005.1062.4.4.90.52.02- Equipamentos	R\$ 10.000,00
362	02.08.02.10.301.1004.1061.4.4.90.52.02- Equipamentos	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 470.328,42

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 17 de novembro de 2005.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 054/2005 de autoria do Executivo Municipal, aprovado pela Proposição de Lei nº 056/2005 de 17/11/2005 e sancionada em 17/11/2005, sem emendas.